Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

INDICAÇÃO N. 0001/2016

Autoriza a doação de uma área de terra localizada em Choró Beberibe, em favor da Igreja Evangélica Batista Casa de Oração, portadora do CNPJ n. 12.750.982/0001-18, na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "*Autoriza a doação de uma área de terra localizada em Choró Beberibe, em favor da Igreja Evangélica Batista Casa de Oração, portadora do CNPJ n. 12.750.982/0001-18, na forma que indica e dá outras providências*".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

BOSCO DA ÓTICA
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. /2016

Autoriza a doação de uma área de terra localizada em Choró Beberibe, em favor da Igreja Evangélica Batista Casa de Oração, portadora do CNPJ n. 12.750.982/0001-18, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de terra na Localidade de Choró Beberibe, em favor da Igreja Evangélica Batista Casa de Oração, portadora do CNPJ n. 12.750.982/0001-18, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Social, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos no próprio local;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Beberibe.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III do art. 2º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

BOSCO DA ÓTICA
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a real necessidade da população de termos instituições sérias que ofereçam ferramentas para as reais mudanças sociais, no combate às drogas e ao alcoolismo, reconhecendo que esta instituição agraciada é agente de transformação dos parâmetros da sociedade.

Assim solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos as matérias em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

BOSCO DA ÓTICA
Vereador de Beberibe

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.750.982/0001-18 MATRIZ		17/09/2010

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA BATISTA CASA DE ORACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGREJA EVANGELICA BATISTA CASA DE ORACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUSA GOMES	387	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.840-000	MORRO BRANCO	BEBERIBE	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/10/2010** às **12:34:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

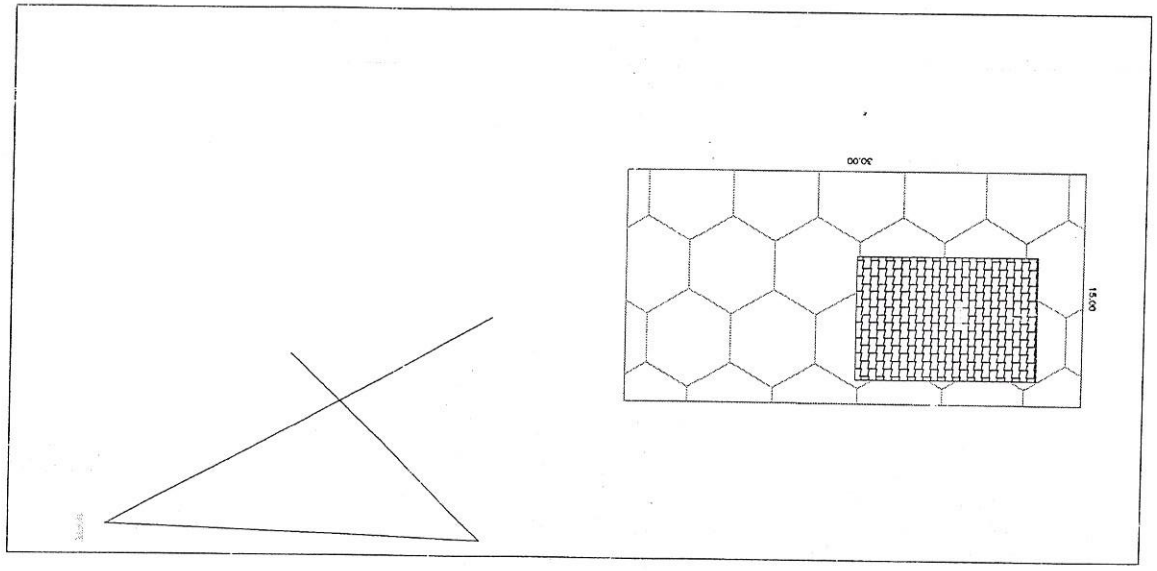

You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (http://www.novapdf.com)


M
CE-040
Legenda
TERRENO A SER DOADO PARA IGREJA EVANGELICA - CHORÓ BEBERIBE
choro beberibe
TERRENO A SER DOADO PARA IGREJA EVANGELICA - CHORÓ BEBERIBE
Google earth
© 2016 Google
Image © 2016 CNES / Astrium
N
100 m